

- e) O incumprimento de qualquer das condições anteriores ou de qualquer das demais que constem do contrato implica a exclusão do medicamento da participação.

3 — O presente despacho não prejudica a obrigatoriedade do cumprimento do disposto na Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro.

4 — Os medicamentos venotrópicos que actualmente se encontrem em fase de escoamento, decorrente de descomparticipação em sede de reavaliação, poderão manter-se nessa situação até à decisão de pedido de comparticipação ao abrigo do presente despacho, desde que:

- a) O pedido de comparticipação seja apresentado no prazo de 30 dias contados da data da entrada em vigor deste diploma;
b) O respectivo processo não esteja parado mais de um mês por facto imputável ao requerente.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Março de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 4879/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento de 5 de Abril de 2006, foi autorizada a transferência, com efeitos a 17 de Abril de 2006, da assistente administrativa especialista Maria Inês Pinto Castelo-Branco Duarte para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, implicando a extinção do lugar que a mesma detinha neste Instituto.

7 de Abril de 2006. — A Directora de Recursos Humanos, *Raquel Basto*.

Aviso n.º 4880/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento de 5 de Abril de 2006, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração à assessora Maria da Conceição Constantino Portela, com efeitos a 1 de Maio de 2006, implicando a extinção do lugar que a mesma detinha neste Instituto.

7 de Abril de 2006. — A Directora de Recursos Humanos, *Raquel Basto*.

Aviso n.º 4881/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/1585, de 28 de Março de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia de Salgueiros, sita na Travessa de Salgueiros, 50, na freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, formulado em 2 de Setembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
Foi publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou em sessão do conselho de administração de 5 de Abril de 2006 (acta n.º 14/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia de Salgueiros para a Rua de Salgueiros, 926, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

7 de Abril de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 4882/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/966, de 20 de Fevereiro de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Far-

mácia Cavaca, sita na Rua de Elias Garcia, 209, na freguesia de Venteira, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, formulado em 8 de Junho de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
A Farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;
É dispensada a publicação de aviso, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 2 de Março de 2006 (acta n.º 09/CA/2006) deferir o pedido de transferência da Farmácia Cavaca para a Rua de Elias Garcia, 221, rés-do-chão, freguesia de Venteira, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

7 de Abril de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 4883/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua da Ribeira, 3, rés-do-chão, freguesia de Maceira, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os conditionalismos legais em vigor.

7 de Abril de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 4884/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida de Lopes de Oliveira, loja 2, fracção T, localidade de Pedras Salgadas, freguesia de Bornes de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os conditionalismos legais em vigor.

7 de Abril de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 4885/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua do Cónego Maio, 76-78, freguesia de São Bernardo, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os conditionalismos legais em vigor.

7 de Abril de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.